PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.700

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Município, com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto "COMUNIDADE EM AÇÃO", vinculado ao Programa Geração de Renda.

Parágrafo único - O Executivo deverá, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, após o recebimento do respectivo Termo de Convênio, da Secretaria do Estado, encaminhar para a Câmara Municipal cópia do termo de convênio firmado.

Artigo 2° - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participes.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de Agosto de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 045/2003: o Senhor LUIZ DE FAVERI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE